FAEPI
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital N. º 2026 – 107 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores

1 – Objeto: **Fornecimento de combustíveis**, mediante abastecimento direto em posto revendedor, conforme especificações e quantidades do item 3 deste Termo de Referência.

2 – Justificativa:

A presente aquisição destina-se ao fornecimento de combustível para a execução das expedições científicas previstas no plano de trabalho do **Projeto 363 – UFAM 2025-008 – FINEP – Ref. 2381.24 – Sustentabilidade e Valorização da Amazônia (14.614-5),** sob coordenação do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, em Humaitá/AM.

O combustível constitui insumo indispensável à realização das campanhas de campo, viabilizando o deslocamento das equipes técnicas, dos equipamentos e dos materiais até as áreas de estudo, localizadas em ambientes aquáticos e terrestres da região amazônica. Tais áreas apresentam difícil acesso e dependem de deslocamentos terrestres e fluviais, de modo que o abastecimento de veículos e embarcações é condição operacional para a execução das atividades previstas.

As campanhas de campo são essenciais à coleta de amostras biológicas e ambientais e à obtenção dos dados primários necessários ao desenvolvimento das pesquisas sobre biodiversidade, qualidade da água, solos e ecossistemas amazônicos, bem como ao monitoramento ambiental e às análises laboratoriais subsequentes. A UFAM possui tradição consolidada nessas linhas de pesquisa, com produção científica relevante nas áreas de ecologia de ecossistemas, biodiversidade amazônica, ictiologia, ciências do solo e monitoramento de bacias hidrográficas.

A indisponibilidade do insumo inviabilizaria a realização das expedições, com consequente redução do número de campanhas de coleta, diminuição da cobertura espacial das áreas amostradas, comprometimento da representatividade dos dados obtidos e atraso na produção científica e na formação de recursos humanos.

A aquisição ora proposta permitirá a viabilização das expedições previstas, maior cobertura espacial e temporal das áreas de amostragem, a continuidade das atividades de monitoramento ambiental e de coleta de dados primários, a participação de estudantes e pesquisadores nas campanhas de campo e o cumprimento do cronograma físico e científico do projeto.

3 – Especificações, quantidades E valor estimado do objeto:

Item	Descrição	Unid. Med.	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Gasolina automotiva comum (tipo C), conforme especificações da ANP.	Litros	2.000	**R$ 7,22**	**R$ 14.440,00**
2	Etanol hidratado combustível automotivo, conforme especificações da ANP.	Litros	500	**R$ 5,67**	**R$ 2.835,00**
3	Óleo diesel B S10, conforme especificações da ANP.	Litros	6.367	**R$ 7,56**	**R$ 48.134,52**

4 – Forma, Prazo e Local de Fornecimento

4.1. O fornecimento dar-se-á mediante abastecimento direto no posto revendedor da CONTRATADA, de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade das atividades do projeto, não havendo obrigação de consumo das quantidades integrais estimadas.

4.2. O posto revendedor deverá estar estabelecido no município de Humaitá/AM, em razão da natureza do fornecimento, que se dá mediante abastecimento direto no estabelecimento da CONTRATADA.

4.3. As atividades atendidas têm como base o Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, situado na Rua 29 de Agosto, nº 786, Centro, Humaitá/AM, CEP 69800-019.

4.4. O abastecimento será realizado:

a) para veículos e equipamentos, diretamente nos respectivos tanques, no estabelecimento da CONTRATADA;

b) para embarcações, mediante enchimento de recipientes próprios fornecidos pela CONTRATANTE, no estabelecimento da CONTRATADA.

4.5. A CONTRATADA deverá emitir, a cada abastecimento, comprovante contendo data, hora, produto, quantidade em litros, valor unitário, valor total e identificação do veículo, equipamento ou embarcação atendida.

4.6. O faturamento será mensal, acompanhado da relação dos abastecimentos realizados no período e dos respectivos comprovantes, para conferência e atesto pela CONTRATANTE.

4.7. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, reservando-se à CONTRATANTE o direito de recusar produto em desconformidade.

5 - Pagamento:

O pagamento será efetuado na conta corrente da Contratada, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da apuração mensal dos abastecimentos realizados e da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada dos comprovantes emitidos pelo posto contendo data, hora, produto, quantidade em litros, valor unitário, valor total e identificação do veículo, equipamento ou embarcação atendida. Da Nota Fiscal deverá constar o nº da conta bancária, o nº do banco e a respectiva agência.

- Não serão pagas notas fiscais ou faturas em nome de terceiros;
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada;

A FAEPI poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato ou conter erros no preenchimento.

6- Da Fonte dos Recursos:

As despesas com a aquisição do objeto constante neste Termo de Referência ocorrerão por conta dos recursos financeiros decorrente do **363 - UFAM 2025-008 - FINEP - Ref.2381.24 - Sustentabilidade e Valorização da Amazônia (14.614-5).**

7 - Disposições Finais

A empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.